

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	800.000		
	SUB-TOTAL	800.000		
	TOTAL	800.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
13.75.020.2.073	800.000	0	800.000	
TOTAL	800.000	0	800.000	
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	60.200.000		
	SUB-TOTAL	60.200.000		
	TOTAL	60.200.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATENDIMENTO MEDICO SANITARIO				
13.75.428.2.082	60.000.000	0	60.000.000	
PLANEJ. E COORDENACAO PROGRAMAS DE SAUDE				
13.75.428.2.418	200.000	0	200.000	
TOTAL	60.200.000	0	60.200.000	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	100.000.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.340.000		
	SUB-TOTAL	108.340.000		
	TOTAL	108.340.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
COORDENACAO GERAL ASSISTENCIA HOSPITALAR				
13.75.020.2.414	102.000.000	0	102.000.000	
FORMACAO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM				
13.75.215.2.087	200.000	0	200.000	
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR				
13.75.428.2.088	6.140.000	0	6.140.000	
TOTAL	108.340.000	0	108.340.000	
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.080.000		
	SUB-TOTAL	8.080.000		
	TOTAL	8.080.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR				
13.75.428.2.088	8.000.000	0	8.000.000	
PLANEJ. COORD. PROGRAMAS DE SAUDE MENTAL				
13.75.428.2.419	80.000	0	80.000	
TOTAL	8.080.000	0	8.080.000	
09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.200.000		
	SUB-TOTAL	2.200.000		
	TOTAL	2.200.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
13.75.021.2.074	2.200.000	0	2.200.000	
TOTAL	2.200.000	0	2.200.000	
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO			
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	130.000.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.100.000		
	SUB-TOTAL	131.100.000		
	TOTAL	131.100.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
04.07.020.2.157	1.100.000	0	1.100.000	
SUPERVISAO DE ENGENHARIA CIVIL				
04.07.020.2.158	130.000.000	0	130.000.000	
TOTAL	131.100.000	0	131.100.000	
13.02	COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.330.000.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	27.400.000		
	SUB-TOTAL	1.357.400.000		
	TOTAL	1.357.400.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL				
04.18.111.2.164	1.357.400.000	0	1.357.400.000	
TOTAL	1.357.400.000	0	1.357.400.000	
13.04	COORD.DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.900.000		
	SUB-TOTAL	1.900.000		
	TOTAL	1.900.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADM. DA COORD. PESA. RECURSOS NATURAIS				
04.17.020.2.167	1.300.000	0	1.300.000	
PESQ. PRESERV. EXPLOT RECURSOS NATURAIS				
04.17.183.2.168	600.000	0	600.000	
TOTAL	1.900.000	0	1.900.000	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.670.000.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	4.500.000		
	SUB-TOTAL	10.674.500.000		
	TOTAL	10.674.500.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADM. GERAL DA POLICIA CIVIL				
04.30.020.2.259	500.000.000	0	500.000.000	
ADMINISTRACAO GERAL DO DEGRAM				
04.30.021.2.260	7.000.000.000	0	7.000.000.000	
ADMINISTRACAO GERAL DO DERIN				
04.30.021.2.261	170.000.000	0	170.000.000	
POLICIAMENTO CIVIL E POLICIA JUDICIARIA				
04.30.174.2.264	600.000.000	0	600.000.000	
IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL				
04.30.179.2.268	1.000.000.000	0	1.000.000.000	
FORMACAO E APERFEIÇOAMENTO TECNICO				
04.30.217.2.270	1.404.500.000	0	1.404.500.000	
TOTAL	10.674.500.000	0	10.674.500.000	

18.03 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	320.000.000		
	SUB-TOTAL	320.000.000		
	TOTAL	320.000.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ENGENHARIA DE TRANSITO				
04.91.573.2.272	320.000.000	0	320.000.000	
TOTAL	320.000.000	0	320.000.000	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	SUB-TOTAL	12.664.520.000		
	TOTAL	12.664.520.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	12.664.520.000	0	12.664.520.000	
TOTAL	12.664.520.000	0	12.664.520.000	

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA DA SAUDE			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
	TOTAL	800.000		
2A.	QUOTA	400.000		
3A.	QUOTA	200.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE			
	TOTAL	60.200.000		
2A.	QUOTA	36.920.000		
3A.	QUOTA	23.280.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
	TOTAL	108.340.000		
2A.	QUOTA	65.000.000		
3A.	QUOTA	43.340.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL			
	TOTAL	8.080.000		
2A.	QUOTA	4.750.000		
3A.	QUOTA	3.330.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS			
	TOTAL	2.200.000		
2A.	QUOTA	1.400.000		
3A.	QUOTA	800.000		
	SUPLEMENTAÇÃO			
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
	TOTAL	131.100.000		
2A.	QUOTA	90.400.000		
3A.	QUOTA	40.700.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
13.02	COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL			
	TOTAL	1.357.400.000		
2A.	QUOTA	906.000.000		
3A.	QUOTA	451.400.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
13.04	COORD.DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
	TOTAL	1.900.000		
2A.	QUOTA	1.200.000		
3A.	QUOTA	700.000		
	18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
	TOTAL	10.674.500.000		
2A.	QUOTA	6.202.500.000		
3A.	QUOTA	4.472.000.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
	TOTAL	320.000.000		
2A.	QUOTA	220.000.000		
3A.	QUOTA	100.000.000		
	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	12.664.520.000		
4A.	QUOTA	12.664.520.000		

DECRETO N.º 21.007, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Administração Geral do Estado, a fim de possibilitar o repasse de recursos ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, destinados ao atendimento do acréscimo das despesas referentes à pensão mensal da Polícia Militar do Estado, em decorrência da aplicação da Lei Complementar n.º 316, de 28-2-1983,